



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1131/2020  
28/05/2020 - 15:56  
EME 2 - PL 3/2020

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## EMENDA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 0003/2020

Suprima-se o *caput* do Art. 2º, e seus respectivos incisos, do Projeto de Lei 3/2020:

“Art. 2º - Se o servidor público nomeado, exonerado ou demitido for cedido por órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, constarão, obrigatoriamente, na portaria o seguinte:

I - Nome do órgão ou entidade cedente e o valor mensal, em reais, que será pago a título de ressarcimento ao órgão cedente, quando da nomeação.

II — Nome do órgão ou entidade cedente e o último valor, em reais, pago ou a ser pago ao órgão cedente a título de ressarcimento, quanto da exoneração ou demissão.”

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2020.

**Ricardo Longatti França**  
**Vereador**